DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº 126, de 21 de março de 2024 2

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MARILEIDE SALES:52789128120 valido até **22/10/2022**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 516 de 21 de março de 2017

DECRETO Nº 126, de 21 de março de 2024

Concede adicional por serviços extraordinários aos motoristas de ambulância.

O Prefeito Municipal em exercício de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os Motoristas de Ambulância do Município exercem suas funções em regime de urgência, e, por conseqüência, sem limitação de horários e com carga horária estendida.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a possibilidade de concessão de adicional por serviços extraordinários nos termos do art. 73.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos, em exercício no cargo de motoristas de ambulância, o adicional por serviços extraordinários, no quantum de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - o adicional por serviços extraordinários será concedido de forma transitória para atender situações excepcionais, bem como não se incorporará a remuneração do servidor.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° **-** Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício